



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 2886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº. 119/2021 de 11 de Março de 2021** - Dispõe sobre a reestruturação da composição do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, instituído no âmbito do Município de Morpará, Estado da Bahia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº. 119/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a reestruturação da composição do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, instituído no âmbito do município de Morpará, Estado da Bahia”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A necessidade de reestruturar a equipe que compõe o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública, uma vez que, em razão das alterações realizadas na gestão, houveram substituições de componentes;

CONSIDERANDO A necessidade de tomada de decisões envolvendo situações relacionadas à pandemia causadora da COVID-19;

CONSIDERANDO A necessidade de adequação às recomendações do Estado, de adotar a formação do COE com representantes da sociedade civil; e

CONSIDERANDO O número de casos ativos no município na atualidade e a necessidade de encaminhamentos e tomadas de decisões por parte do Comitê;

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de manter o monitoramento de ações de prevenção relacionadas à COVID-19, fica alterada a composição do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, que passa a ser formado pelos seguintes membros:

I – COMPONENTES GESTORES

- a) Sirley Novaes Barreto – Prefeito
- b) Natalito Ribeiro de Alcântara – Vice-prefeito
- c) Denise Costa Durães – Secretária Municipal da Saúde;
- d) Edilton Alves dos Santos – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças;
- e) Cristiane Machado Barbosa – Secretária Municipal de Assistência Social;
- f) Jacyara Alves de Almeida Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- g) Domingos Pereira de Oliveira Rodrigues – Secretário Municipal de Infraestrutura;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



h) Edilene Santos Azevedo – Procuradora Geral do Município;

i) Joara Silva Paz - Assessoria de Comunicação;

II – COMPONENTES TÉCNICOS

a) Jussara Silva - Coordenadora da Vigilância Sanitária;

b) Lanna Veloso - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;

c) Ananda Trindade – Apoiador Institucional;

d) Aline Almeida de Sousa - Representação de trabalhador em Saúde;

e) Andra Oliveira – Coordenadora da Atenção Básica;

f) Tamires de Miranda Chagas – Reguladora

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Fábio Batista da Silva - Líder Religioso – Representante de Igreja Protestante;

b) Lucélia Alves dos Santos Andrade e Jânia Eva Rodrigues dos Santos - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

c) Elismara Oliveira de Almeida - Representante do Comércio Local;

d) Edeir de Souza Lopez - Representante do Conselho Municipal de Saúde e Agentes Comunitários de Combate as Endemias;

e) Fábio Leite Santos - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;

Art. 3º. O Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE será presidido pela Secretária Municipal da Saúde, a quem competirá regulamentar por portaria casos específicos, se necessário, a fim de promover o controle e prevenção de contágio pelo COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Morpará, 11 de Março de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito